

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE ESCADA							
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA							
1. Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PARA LIMPEZA DE FOSSAS, BUEIRAS E ETC, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16M ³ , COM SISTEMA DE SUÇÃO A VÁCUO SEM SAÍDA LATERAL PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DO MUNICÍPIO, E DESTINAÇÃO DOS DETRITOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS PARA TRATAMENTO EM INSTITUIÇÃO REGULAMENTADA PELO CPRH PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE							
2. Justificativa da necessidade da contratação:							
1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade primordial atender a uma demanda premente e contínua do Município de Escada, Estado de Pernambuco: a limpeza e manutenção da infraestrutura essencial de saneamento básico. Esta demanda abrange, mas não se limita, à desobstrução e higienização de fossas sépticas, bueiros, galerias pluviais, redes coletoras e outros elementos críticos do sistema de saneamento, que exigem a utilização de um caminhão tanque especializado, equipado com sistema de sucção a vácuo de alta performance. 1.2. A manutenção adequada e periódica da infraestrutura de saneamento básico não é apenas um serviço essencial, mas um pilar fundamental para a garantia da saúde pública, a prevenção de surtos de doenças de veiculação hídrica, a minimização de impactos ambientais negativos (como a poluição de corpos d'água e do solo), a proteção da integridade urbana e a manutenção da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos do Município de Escada. É uma responsabilidade intrínseca da gestão municipal assegurar condições sanitárias dignas para sua população. 1.3. A ausência ou a deficiência de um serviço eficiente de limpeza, desobstrução e, crucialmente, de destinação adequada de resíduos e efluentes, pode acarretar uma série de impactos negativos de grande magnitude. Tais impactos incluem, mas não se limitam a: a) Transtornos Ambientais: Contaminação de lençóis freáticos, solos e corpos d'água por efluentes não tratados; proliferação de vetores de doenças; emissão de gases e odores nocivos à saúde e ao meio ambiente. b) Problemas Sanitários: Aumento significativo no risco de doenças gastrointestinais, dermatológicas e outras enfermidades relacionadas à falta de saneamento; proliferação de pragas urbanas (ratos, baratas, mosquitos); e degradação das condições de higiene local. c) Impactos Sociais e Urbanísticos: Inundações recorrentes em vias públicas e residências devido a bueiros e galerias obstruídos, causando transtornos na mobilidade urbana e prejuízos materiais à população; desvalorização imobiliária em áreas afetadas; e redução generalizada da qualidade de vida dos munícipes. 1.4. Diante desse cenário e em estrito cumprimento das competências e responsabilidades municipais em saneamento, a locação de caminhão tanque com as especificações técnicas mínimas necessárias, aliada à responsabilidade integral da contratada pela coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta dos resíduos, torna-se uma medida indispensável. Esta contratação visa não apenas garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de limpeza e descarte, mas também assegurar a plena conformidade legal com as legislações sanitárias e ambientais vigentes, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a saúde e o desenvolvimento sustentável de Escada.							
3. Descrições e quantidades:							
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	METRAGEM MENSAL	QTD MESES	TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALUGUEL DE CAMINHÃO	Metro	240	2	360	R\$ 171,62	R\$ 61.783,20



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

TANQUE LIMPEZA DE FOSSAS, BUEIRAS E ETC, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16M ³ COM SISTEMA DE SUÇÃO A VÁCUO SEM SAÍDA LATERAL PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DO MUNICÍPIO, E DESTINAÇÃO DOS DETRITOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS PARA TRATAMENTO EM INSTITUIÇÃO REGULAMENTADA PELO CPRH.	Cúbico					
4. Observações gerais						
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 02 (dois) meses						
4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Infraestrutura						
4.3. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e atesto do responsável						
4.4. Segue em anexo o estudo técnico preliminar, termo de referência e as cotações de preços realizadas no mercado.						
Escada/PE, 16 de junho de 2025. JACYARA FIDELIS MOURA GOUVEIA Secretária Municipal de Infraestrutura						
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.						